

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

O uso do Prontuário SUAS


Registro Mensal de Atendimentos

Instituído pelas Resoluções CIT nº 04/2011, nº 20/2013 e nº 02/2017.

Registra os atendimentos e acompanhamentos realizados mensalmente nos CRAS, CREAS e Centros POP

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS		MÊS:	/ 20
Nome da Unidade: _____		NR da Unidade:	
Endereço: _____		UF: _____	
Município: _____		UF: _____	
Bloco 1 - Famílias em acompanhamento pelo PAIF			
A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	
A.1.	Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF		
A.2.	Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência		
B.	Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência	Total	
B.1.	Famílias em situação de extrema pobreza		
B.2.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		
B.3.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionais		
B.4.	Famílias com membros beneficiários do BPC		
B.5.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil		
B.6.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de acolhimento		
<small>Atenção! Os itens B1 e B6 devem apurar alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhum dos perfis acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de um perfil. Portanto, o soma de B1 e B6 não tem, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.</small>			
Bloco 2 - Atendimentos particularizados realizados no CRAS			
C.	Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	
C.1.	Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência		
C.2.	Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único		
C.3.	Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único		
C.4.	Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC		
C.5.	Famílias encaminhadas para o CREAS		
C.6.	Visitas domiciliares realizadas		
C.7.	Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência		
C.8.	Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência		
C.9.	Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência		
<small>Atenção! Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizados todos as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento atendido do PAIF. Nos campos C7, C8 e C9, considere os auxílios e benefícios eventuais concedidos e/ou entregues no CRAS. Caso o CRAS não conceda nem entregue auxílios ou benefícios eventuais marque 0 (zero) nos respectivos campos.</small>			
Bloco 3 - Atendimentos coletivos realizados no CRAS			
D.	Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Quantidade	
D.1.	Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF		
D.2.	Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
D.3.	Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
D.4.	Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
D.8.	Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
D.5.	Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos		
D.6.	Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado		
D.7.	Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF		
<small>* Apesar dos serviços de convivência não estarem mais vinculados a salas físicas, para finalidade de registro, os usuários devem ser contabilizados de acordo com o seu local, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.</small>			

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS

 O RMA é um sistema onde são registradas mensalmente as informações sobre o volume agregado de atendimentos e acompanhamentos nas unidades CRAS, CREAS e Centro POP.

Agregado: São informados apenas os números “totais” para cada situação em cada unidade.

Acesso ao RMA:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>



Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA

Vigilância Socioassistencial — SNAS



Atenção: Para concluir o registro dos dados do RMA, é necessário que as informações sobre a equipe técnica da unidade estejam atualizadas no CadSUAS.

Prezados Técnicos e Gestores,

Informamos que, conforme pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, realizada em dezembro de 2013, foram introduzidas alterações na Resolução nº04/2011, que institui parâmetros para o registro de informações nos CRAS e CREAS. As alterações realizadas objetivam retratar de forma mais adequada o trabalho realizado pela Unidades.

Para acessar o sistema, os gestores devem utilizar o *login* (CPF) e senha do SAA (perfil CadSUAS).

Coordenação-Geral do Serviço de Vigilância Social
Secretaria Nacional de Assistência Social

vigilanciasocial@mds.gov.br

Se não aparecer nenhum campo abaixo para fazer login, favor ir ao início da página e clicar em "sair" no lado direito da tela.

Digite CPF ou e-mail do MDS

Senha

[Esqueci minha senha](#)

[Formulários e Manuais \(PDF\) – RMA](#)

[SAIBA MAIS SOBRE A VIGILÂNCIA](#)

[Censo SUAS e RMA](#)

[Prontuário SUAS](#)

[INDICADORES](#)

[Publicações e Apresentações](#)

[Teleconferências CGVIS](#)

[IX Encontro de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial 2015](#)

Registro Mensal de Atendimentos – O que é

Sistema de registro eletrônico que coleta informações MENSAS sobre:

Atendimentos e perfis de usuários atendidos e acompanhados pela assistência social

CRAS
8.365

25 variáveis

CREAS
2.628

127 variáveis

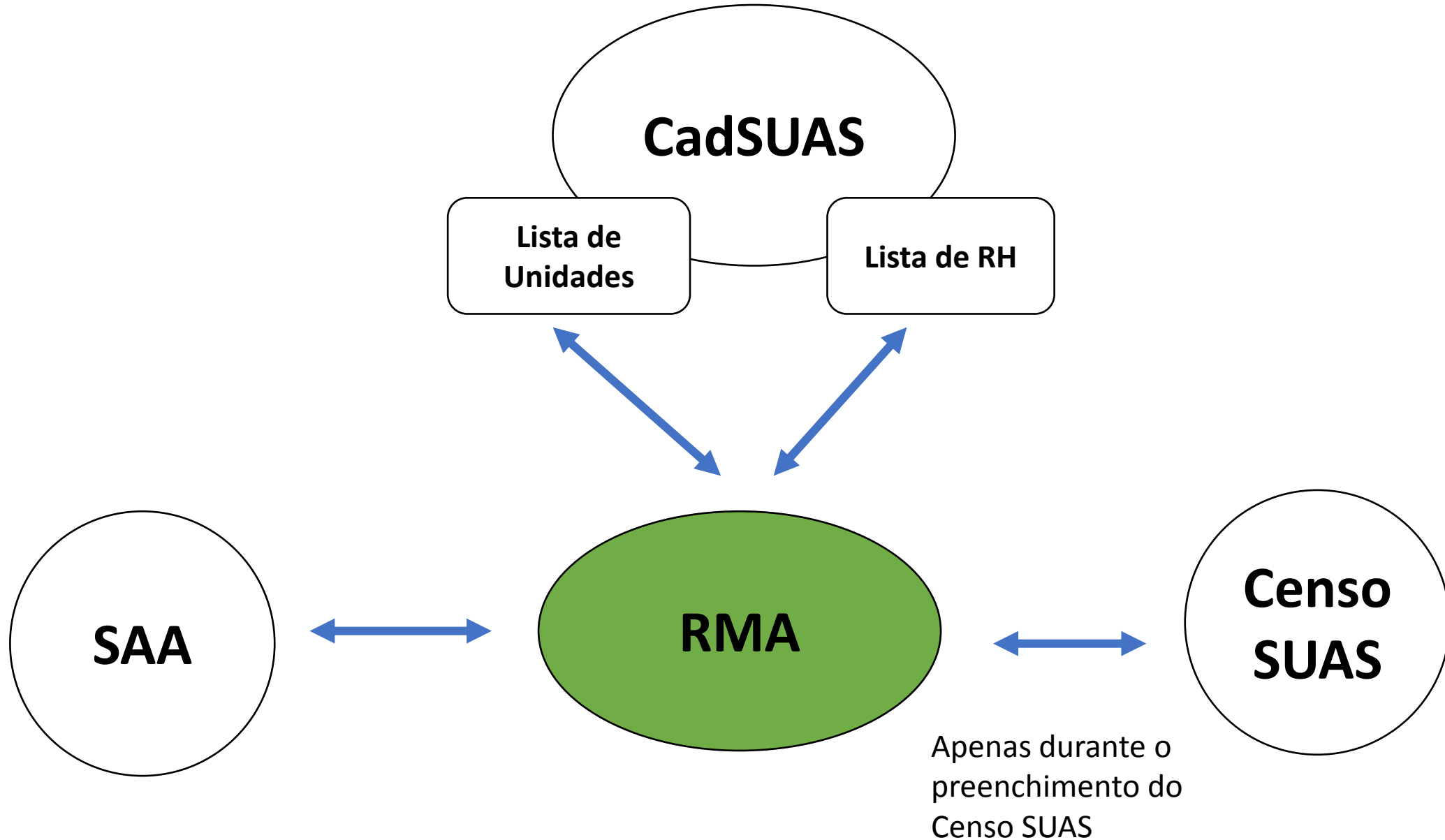
Centro POP
226

33 variáveis

11.219
Unidades

185 variáveis

RMA – Integração entre sistemas



Prontuário SUAS



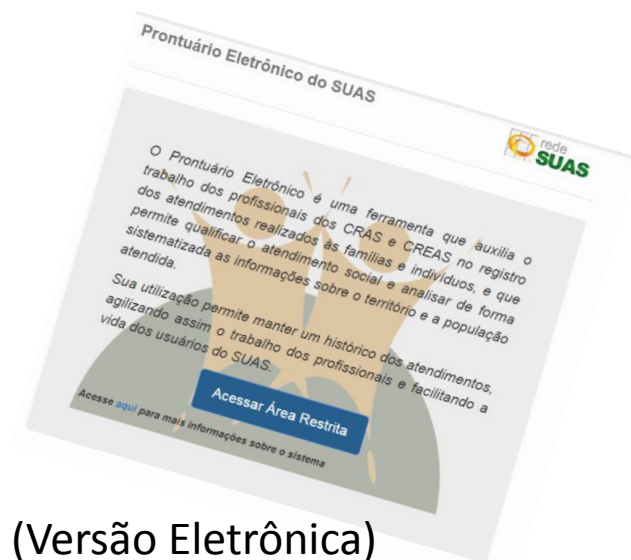
Prontuário SUAS

O Prontuário SUAS é um instrumento técnico que tem como objetivo contribuir para:

- ✓ Orientar, organizar e qualificar o trabalho social realizado com as famílias e indivíduos no âmbito do SUAS.
- ✓ Guardar o histórico de atendimento da família/indivíduo
- ✓ Padronizar e organizar informações sobre os serviços prestados à comunidade



(Versão Física)



(Versão Eletrônica)

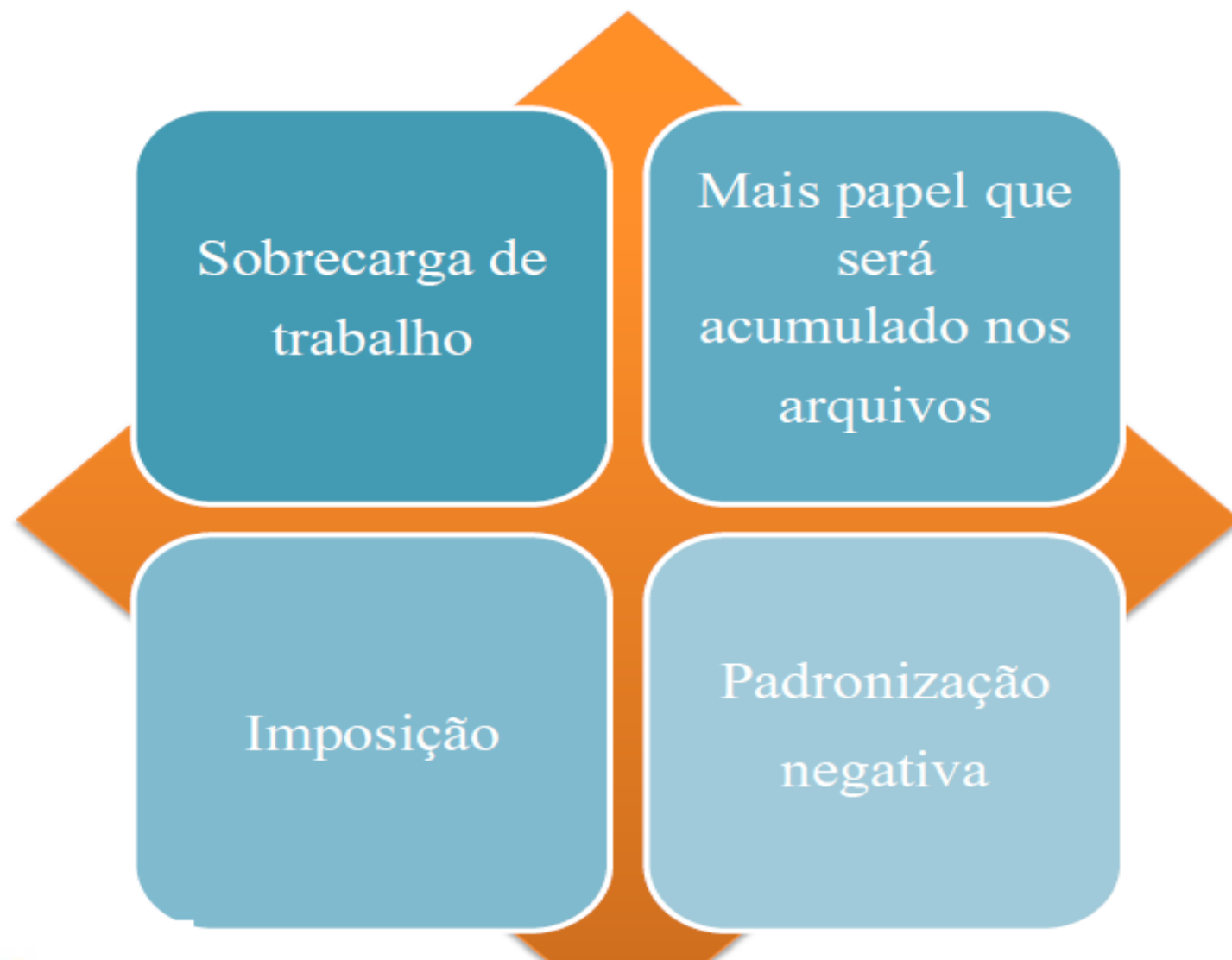
O REGISTRO SISTEMÁTICO DE INFORMAÇÕES EM PRONTUÁRIO REPRESENTA:

- ✓ Materializar a importância da prática sistemática do registro no trabalho social com famílias, pelas Equipes Técnicas do CRAS e CREAS
- ✓ Conter todas as informações relevantes sobre as famílias, bem como todos os registros das ações e serviços ofertados a ela ou algum dos seus membros;
- ✓ Conter o Planejamento e Evolução do acompanhamento familiar; (Avaliação de Resultados);
- ✓ Possibilitar a comunicação entre os membros da equipe multiprofissional de forma a facilitar o trabalho interdisciplinar;
- ✓ Instrumento técnico de **caráter sigiloso**.

O que pode significar para a família ter um **prontuário no serviço**

- Evitar repetir a mesma história
- Ter sua trajetória conhecida
- Ter um documento que fortalece a identidade de política pública onde antes a relação existente era de ajuda/favor
- Reconhecimento do direito ao registro e possibilidade de acesso
- E estar em acompanhamento familiar?

E o que pode significar para o técnico?



Ou:

Um instrumental que organiza melhor as informações necessárias ao serviço

Instrumento que fortalece a identidade do serviço como oferta pública

Sugestão construída de forma colaborativa e que pode ser adaptada

Forma de dar visibilidade ao trabalho e organizar a intervenção, possibilitando a construção de projetos

- O uso do prontuário é obrigatório?
- O uso do prontuário terá data para passar a ser obrigatório?
- O MDS vai mandar mais prontuários físicos para os municípios?
- Podemos reproduzir o modelo de Prontuário Físico?
- Quem deve preencher o Prontuário SUAS? Quais profissionais?
- Quando devemos passar a preencher o Prontuário Eletrônico e deixar de preencher o Prontuário Físico?
- Como proceder quando a família ou um de seus membros solicita cópia do prontuário?
- O Prontuário deve ser aberto apenas para acompanhamento familiar, ou para atendimentos pontuais também?
- Quando a Família é encaminhada para o CREAS devemos mandar o prontuário junto?
- Quando o judiciário pedir o prontuário da família, devemos encaminhar?